

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

SEADM/GPCLC - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e apoio às áreas externas destinadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Nova Soure, Estado da Bahia., Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 27/2026**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às **00 horas** do dia **10 de junho de 2026**, através do e-mail **licitacaonovasoure@outlook.com**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

NOVA SOURE/BA, 03 de junho de 2026.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva**Agente de Contratação**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 27/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 101/2026

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 03 de junho de 2026, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e apoio às áreas externas destinadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Nova Soure, Estado da Bahia., a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **10 de junho de 2026**, às **00h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (Três) dias Úteis**.

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Habilitação as 08:30 hs do dia 11/06/2026

Proposta as 09:30hs do dia 11/06/2026

CRITERIO DE PARTICIPAÇÃO:

Pessoa Jurídica ou Física: Pertinentes ao Serviço

Pessoa Jurídica que atenda ao **Decreto Municipal nº 22 de 07 de janeiro de 2025**

Processo Administrativo Nº 101/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e apoio às áreas externas destinadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Nova Soure, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum.

1.3. QUANTITATIVO:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO ÀS ÁREAS EXTERNAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, ESTADO DA BAHIA: ARRAIA DE DIA DOS NAMORADOS - 13 DE JUNHO; SÃO JOÃO DA NATUBA -19 DE JUNHO, 20 DE JUNHO E 21 DE JUNHO; -SÃO PEDRO DO RASO - 29 DE JUNHO; FESTA DO VAQUEIRO - 19 DE SETEMBRO E 20 DE SETEMBRO.	215	DIÁRIAS	R\$ 301,33	R\$ 64.785,95
VALOR TOTAL	: R\$ 64.785,95			

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A realização dos eventos festivos, especialmente durante o período junino, exige infraestrutura adequada e organização eficiente, não apenas nas áreas internas das festividades, mas também em seus espaços externos. Tais eventos, em razão de sua relevância cultural e tradicional, atraem expressivo fluxo de pessoas, incluindo moradores, turistas, comerciantes ambulantes e demais participantes.

2.2. Nesse contexto, torna-se indispensável assegurar a segurança, acessibilidade, organização e fluidez nas áreas externas dos locais onde ocorrerão os eventos, abrangendo vias de acesso, estacionamentos, entorno de praças e demais espaços públicos impactados pela intensa circulação de público.

2.3. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico nas áreas externas tem como finalidade suprir a necessidade de mão de obra qualificada para o ordenamento dos espaços públicos, controle do fluxo de pessoas, orientação ao público, apoio à organização de comerciantes ambulantes e suporte operacional à equipe organizadora. Tal medida contribuirá significativamente para a prevenção de transtornos, melhoria da mobilidade urbana, redução de riscos e promoção do bem-estar e da segurança dos participantes.

2.4. Além disso, a referida contratação permitirá que os órgãos públicos envolvidos na realização do evento concentrem seus esforços nas atividades estratégicas e de coordenação geral, contando com o suporte técnico-operacional de equipe capacitada e dedicada exclusivamente à organização das áreas externas das festividades.

2.5. Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, a segurança e a qualidade na realização dos festejos juninos, assegurando a integridade dos participantes e o bom funcionamento do evento como um todo.

2.6. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e apoio às áreas externas destinadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Nova Soure, Estado da Bahia, nos dias: Arraia de Dia dos namorados - 13 de junho; São João da Natuba - 19 de junho, 20 de junho e 21 de junho; São Pedro do Raso - 29 de junho; Festa do Vaqueiro - 19 de setembro e 20 de setembro.

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá prestar o serviço ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O objeto deste Termo de Referência será procedimentalizado em observância às disposições do Decreto Municipal nº 22 de 07 de janeiro de 2025, especialmente quanto aos critérios de regionalidade e demais benefícios aplicáveis às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.3. Considera-se como âmbito local o limite geográfico do Município de Nova Soure/BA, e como âmbito regional os municípios circunvizinhos de Olindina/BA, Cipó/BA e Sátiro Dias/BA, nos termos do Decreto supracitado.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa contratada deverá executar, sob supervisão da organização do evento, os seguintes serviços:

- Apoio à organização do fluxo de entrada e saída do público;
- Monitoramento e ordenamento das áreas de circulação externa;
- Orientação ao público sobre acessos, saídas, localização de sanitários, pontos de apoio e atendimento;
- Apoio à organização de filas e ao ordenamento de ambulantes e barracas licenciadas;
- Apoio logístico às equipes da coordenação do evento;
- Suporte à organização do estacionamento, quando aplicável;
- Comunicação permanente com a equipe de coordenação e segurança;
- Atuação preventiva em situações de aglomeração e risco.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido pelo servidor, Caio Felipe Martins de Almeida, Matrícula funcional N° 7484.

6.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor, Catharina Dantas Bacelar Souza, matrícula funcional n°8332.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de falência e concordata;
11. Atestado de capacidade técnica.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: R\$ 64.785,95 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade:

2.082 – Promoção de atividade de difusão das culturas tradicionais

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

DESCRIÇÃO ITEM UNICO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Saldanha da Silva, Gerente**, em 03/06/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://novasoure.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000054725** e o código CRC **2FC92722**.